

# ARCON

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.  
º012/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE  
SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-  
ARCON/PA E A EMPRESA NEW MOVEIS  
CORPORATIVO LTDA.**

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-110, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA**, CNPJ nº 46.475.822/0001-20 situada na Travessa Antônio Baena, nº852, SL03,PAV08 – Marco - Belém/PA - CEP: 66093082, e-mail:comercial@nmcorporativo.com.br, telefone:(91)30387903,doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio proprietário Sr. **KLAUS FREDERICO BENDER**, CPF/MF:nº008.274.212-06 RG nº 5759301-PC-PA, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem efetuar o acréscimo quantitativo do item 23 do Contrato nº 012/2026-ARCON/PA, correspondente a 18 (dezoito) cadeiras com rodízio e braços, no valor de R\$ 12.474,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), equivalente a aproximadamente 24,65% (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do referido item do objeto contratual.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1. O valor deste Termo Aditivo, correspondente ao acréscimo quantitativo de aproximadamente 24,65% (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do item 23 do objeto do Contrato nº 012/2026-ARCON/PA, é de R\$ 12.474,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1- O presente acréscimo quantitativo, correspondente a aproximadamente 24,65% (vinte e quatro vírgula sessenta e cinco por cento) do valor do item 23 do objeto do Contrato nº 012/2026-ARCON/PA, tem fundamento no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima, item 10.2, alínea "b", do referido contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes deste acréscimo contratual estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

**UG:800201**

**Fonte de Recurso: 01501000061**

**Elemento de Despesa: 449052;**

# ARCON

## AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

**Projeto Atividade:** 04.122.1297.8338;

**Plano Interno:** 4110008338E;

**Ação:** 302370.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

**5.1-** Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não modificadas por este instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE

**6.1-** O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura, e divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Belém, 04 de agosto de 2026.

**PELA CONTRATANTE:**

.....  
**EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JUNIOR**  
Diretor Geral/ARCON/PA

**PELA CONTRATADA:**

.....  
**KLAUS FREDERICO ENDER**  
Sócio Proprietário  
MÓVEIS CORPORATIVO LTDA

**TESTEMUNHAS:**